PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
02 JUN. 2021
Horas: 16 :00
Ass.:

Mensagem nº 48/2021
Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Santana da Vargem, 02 de junho de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-la, remeto a esta Egrégia Câmara de Vereadores, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº.40, de 02 de junho de 2021 "**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº.1.549, de 18 de maio de 2021 e dá outras providencias**"

Recentemente o Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº.031/2021, a qual versava sobre abertura de credito adicional especial por superávit financeiro visando o cofinanciamento da Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis para manutenção de leitos da UTI COVID-19, e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi aprovado por esta Casa Legislativa, e sancionado em data de 18 de maio de 2021, tornando-se a Lei Municipal nº.1549/2021.

Salientamos que a transferência correta seria entre o fundo municipal de Saúde de Santana da Vargem para o fundo municipal de Saúde de Três Pontas, entretanto, o elemento despesa mencionado na Lei Municipal 1.549/2021, está incorreto (33.70.41.00.00), sendo que o correto deveria ser o elemento nº.33.40.41.00.00.

Dessa forma, o projeto a abertura do crédito adicional especial não iria atingir a finalidade almejada por esta Administração Pública.

Assim estamos encaminhando o projeto de lei em tela, o qual está alterando o artigo 2º, da Lei Municipal nº.1.549/2021, corrigindo apenas o elemento de despesa.

É fato público e notório que a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Assis do Município de Três Pontas/MG, está com superlotação, necessitando da ajuda dos Municípios da região para a manutenção dos leitos de UTI/COVID, ressaltando, a referida entidade é que atende os munícipes Vargenses, e considerando ainda, o aumento de casos de sars-covid-19 em município.

Assim dessa forma, nos termos do artigo 118, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem c/c o artigo 37, da Lei Orgânica do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Município de Santana da Vargem/MG, REQUEREMOS A TRAMITAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Nos termos do artigo 11, §3º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem c/c o artigo 137, inciso I, do Regimento Interno, CONVOCO A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL para o dia 04 de junho de 2021, às 19h00min, e a outra SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para o dia 04 de junho de 2021, às 19h30min.

Informamos também que estamos publicando a convocação da sessão extraordinárias no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, e rogamos que seja afixado também nessa Casa Legislativa, estando dessa forma, em acordo com o artigo 76, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem/MG.

Informo que a convocação das sessões extraordinárias serão publicadas no DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA SANTANA DA VARGEM.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência
Vereadora Silmara Girlaine Honório.
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº. 40, DE 02 DE JUNHO DE 2021

CÓPIA

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº.1.549, de 18 de maio de 2021 e dá outras providencias".

Art.1º A Lei Municipal nº.1.549, de 18 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento municipal para o exercício 2021, Lei Municipal nº 1.532, de 16 de novembro de 2020, no montante de R$ 148.533,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e três) reais nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	0701	Secretaria de Saúde - FMS	
Função	10	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Projeto/atividade	**2170**	Fundo Municipal Saúde de Três Pontas – Covid - 19	
Natureza/despesa	3.3.40.41.00.00	Contribuições	R$ 148.533,00
Total			R$ 148.533,00

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 02 de junho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL